

BOLETIM OFICIAL Nº 107/2019
NATAÇÃO



FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.977.695/0001-15, com sede na Rua Santa Luzia, nº 799, grupo nº 201, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.030-041, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, por intermédio do seu Presidente, através do presente, vem **COMUNICAR** ao público em geral que foi aprovado o que segue:

- 1) **LEMBRAR A TODOS OS TREINADORES DE MIRIM E PETIZ, QUE CONFORME DECIDIDO POR VOCÊS EM REUNIÃO NA SEDE DA FARJ, PODERÁ SUBIR APENAS 1 (UM) ATLETA PARA COMPOR O REVEZAMENTO NA FALTA DE 1 (UM) INTEGRANTE, SENDO QUE ESTE REVEZAMENTO NÃO PONTUARÁ. SENDO ASSIM CASO ESSE REVEZAMENTO FIQUE ENTRE OS 5 PRIMEIROS COLOCADOS, TERÃO DIREITO A MEDALHA NO PÓDIO, PORTANTO NÃO HAVERÁ PONTUAÇÃO.**

Ordem de Subida:

- **Pré-Mirim, Mini- Mirim e Mirim 0** podem subir para o **Mirim I**
 - **Mirim I** pode subir para o **Mirim II**
 - **Petiz I** pode subir para o **Petiz II**
- 2) **INFORMAR** as Entidades Filiadas, que na atual Temporada de 2019, todas e quaisquer comunicações Técnicas e Administrativas serão realizadas através da nossa home page: www.aquatica.org.br, como resultados, boletins, comunicados, regulamentos, entre outros.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.

Celso Oliveira
Presidente da FARJ